



**Ministério da Agricultura
e Ambiente**



**PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIOECONÓMICAS RURAIS**

Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (POSER)

Termos de Referência para Contratação de um Projetista para a Elaboração de Projetos Arquitetónicos de Centros de Pós Colheita

Ref: CPV-1604-0117-CS-ICS

15 de julho de 2025



Ministério da Agricultura e Ambiente



PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIOECONÓMICAS RURAIS

Prefácio

Os termos de referência foram elaborados pela equipa técnica do Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (POSER) e baseiam-se na 1ª edição do modelo de documentos de aquisição padrão emitido pela IFAD para termos de referência disponíveis no www.ifad.org/project-procurement Este documento deve ser utilizado para a aquisição de serviços em projetos financiados pela IFAD.

A IFAD não garante a completude, precisão ou tradução, se aplicável, ou qualquer outro aspeto relacionado com o conteúdo deste documento

Termos de Referência (TDR)

Contratação de um Projetista para a Elaboração dos Projetos Arquitetónicos de Centros Pós Colheita

1. Cliente

O Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (POSER) é um Programa de desenvolvimento rural do Governo de Cabo Verde, tutelado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), para a promoção das oportunidades de emprego e rendimento para a população rural mais vulnerável, visando o desenvolvimento integrado de Cabo Verde. O POSER é cofinanciado pelo Governo de Cabo Verde e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

2. Contexto do país

Uma das prioridades de Cabo Verde é a transformação dos sistemas agroalimentares, tendo como paradigmas essenciais o aumento da produção e rendimento, a sustentabilidade, a inclusão, a adaptação e a resiliência face as catástrofes naturais e aos choques externos. O setor da agricultura é dos maiores alvos desta transformação considerando o seu peso na economia rural, os condicionalismos a que está sujeito, mormente no que refere à disponibilidade de água e os efeitos das mudanças climáticas e a sua importância no contexto de segurança alimentar e nutricional, à semelhança do setor pesqueiro.

A transformação dos sistemas familiares visa o aumento da produtividade e rendimento melhor nutrição e bem-estar da população, preservando o ambiente. Para isso o Governo privilegia as cadeias de valor da horticultura, da fruticultura e da pecuária, apostando na diversificação das formas de mobilização economia circular da água, na construção de infraestruturas hídricas de armazenamento de água, na construção de infraestruturas hidráulicas de armazenamento e distribuição, na máxima utilização, das energias renováveis associado a mobilização e bombagem da água, na promoção e massificação de sistemas de rega gota-a-gota, na modernização das práticas agrícolas e pecuárias, tornando-as mais produtivas, mais abertas à inovação tecnológica e mais inteligentes face ao clima.

Para a materialização desta agenda de transformação da agricultura, o governo vem realizando um conjunto de medidas estruturantes e atribuindo vários incentivos fiscais e subvenções aos produtores. O Programa POSER, financiado pelo FIDA e pelo Governo de Cabo Verde, insere-se nesta estratégia, especialmente após passar a incluir projetos estruturantes. Estes foram implementados num conceito em que os objetivos de redução da pobreza pela via da inclusão produtiva e do aumento do rendimento das famílias especialmente através das atividades agrícolas, pecuárias e da transformação artesanal dos produtos integram-se com os objetivos de ordenamento das bacias hidrográficas, construção de infraestruturas e equipamento para mobilização e gestão sustentável da água, incremento das energias

alternativas para o reforço do *nexus* energias-água e adaptação e resiliência dos setor face às mudanças climáticas.

Com efeito o Programa POSER, alinhado com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os planos Estratégicos de Desenvolvimento Sustentável I e II (PEDS I e II) e com as estratégias do FIDA para os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS), apresenta bons resultados globais até o presente, não obstante as dificuldades impostas pelas secas, Pandemia de COVID-19 e pela crise inflacionária. De entre os resultados destacam-se cento e setenta e três projetos estruturantes e quatrocentos e setenta e nove microprojectos realizados, cento e cinquenta e sete hectares de terrenos agrícolas intervencionados com infraestruturas hidráulicas, cerca de oito mil, quinhentos e vinte pessoas capacitadas em tecnologias de produção agrícola e produção animal, três mil, oitocentos e quarenta e quatro famílias apoiadas nas melhorias da nutrição.

3. Contexto do projeto

O Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (POSER) é um Programa de desenvolvimento rural do Governo de Cabo Verde, tutelado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), para a promoção das oportunidades de emprego e rendimento para a população rural mais vulnerável, visando o desenvolvimento integrado de Cabo Verde. O POSER é cofinanciado pelo Governo de Cabo Verde, pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e pelo Fundo Fiduciário Espanhol (FFE).

O objetivo global do POSER é contribuir para a melhoria das condições de vida das populações rurais pobres O objetivo de desenvolvimento do POSER é aumentar o rendimento das famílias agrícolas e das comunidades pesqueiras de forma resiliente às mudanças climáticas, pela via de empregos gerados, melhorando as condições de bem-estar das populações pobres das regiões de intervenção do programa.

O programa tem como grupos-alvo sobretudo mulheres chefes de família, jovens desempregados das comunidades rurais; indivíduos e famílias identificadas pelas comunidades, tendo por base os critérios de vulnerabilidade. Neste caso, os beneficiários seriam identificados pelas comunidades, de acordo com a vulnerabilidade que apresentam.

4. Informações gerais sobre a missão

Dentro do escopo do POSER, o desenvolvimento de centros pós-colheita representa uma intervenção crucial para fortalecimento da cadeia produtiva agrícola nas zonas de Achada Porto, Achada Grande (Município de Tarrafal, Ilha de Santiago) e Praia Branca (Município de Tarrafal, Ilha de São Nicolau). Estes centros visam melhorar as condições de armazenamento, processamento e transporte de produtos agrícolas, contribuindo para a redução de perdas, aumento de rendimento e inclusão social dos agricultores locais. A elaboração de projetos arquitetónicos detalhados é fundamental para garantir a implementação eficiente e sustentável dessas infraestruturas.

5. Objetivos globais

- Fornecer projetos arquitetônicos completos e detalhados de três centros pós-colheita, garantindo sua funcionalidade, sustentabilidade e compatibilidade com as condições locais.
- Contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva agrícola nas zonas indicadas, promovendo inclusão social e desenvolvimento sustentável.
- Assegurar a conformidade técnica, econômica e ambiental das propostas apresentadas.

6. Objetivos Específicos

- Elaborar três anteprojetos detalhados, incluindo memória descritiva, peças desenhadas com detalhes construtivos, mapas de quantidades e orçamentos, cálculos estruturais, projetos elétricos, de ligação de esgotos e encargos;
- Garantir que os projetos atendam às normas de segurança, sustentabilidade e eficiência técnica;
- Incorporar soluções inovadoras e adaptadas às condições climáticas e geográficas de cada localidade e de acordo com as políticas do FIDA em relação ao PESEC (Planos de gestão ambiental social e climático);
- Facilitar a consecução do processo de licenciamento e construção das infraestruturas.

7. Âmbito de Trabalho

O projetista será responsável pelas seguintes Tarefas:

- Levantamento de dados e análise das condições locais.
- Desenvolvimento de três anteprojetos arquitetônicos detalhados para centros pós-colheita em Achada Porto, Achada Grande e Praia Branca.
- Inclusão de todos os documentos técnicos e desenhos necessários: memória descritiva, plantas, cortes, elevações, detalhes construtivos, mapas de quantidades, orçamentos, cálculos estruturais, projetos elétricos, de saneamento e encargos.
- Apresentação e validação dos anteprojetos junto ao cliente.
- Suporte técnico durante o processo de licenciamento e eventual acompanhamento na fase de execução.

8. Relatórios e calendário de entregas

- Relatório inicial de levantamento: ao final dos primeiros 15 dias.
- Versões preliminares dos anteprojetos: ao final dos 40 dias;
- Documento final completo de cada projeto: até o final dos 60 dias.

9. Qualificações e experiência dos consultores

O profissional ou equipe deve comprovar:

- Formação superior em Arquitetura, áreas correlatas.
- Experiência mínima de 5 anos na elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de infraestruturas rurais e/ou centros de pós-colheita;
- Conhecimento das normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis;
- Capacidade de desenvolver projetos sustentáveis e inovadores, com atenção às condições climáticas locais.

10. Localização e período de execução

Local de execução: Achada Porto, Achada Grande (Tarrafal, Ilha de Santiago) e Praia Branca (Tarrafal, Ilha de São Nicolau).

Período de execução: de até 60 dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser ajustado conforme cronograma detalhado.

11. Coordenação do projeto

Do ponto de vista técnico, a nível da Unidade de Coordenação, o seguimento será feito pelo Responsável das Componentes 1 e 3, com o apoio da Equipa País do FIDA e no concernente ao seguimento do contrato, a responsabilidade será da Responsável de Aquisições da UCP-POSER.

12. Serviços e instalações a prestar pelo cliente

A entidade adjudicante disponibilizará ao consultor os meios logísticos necessários para poder prestar os serviços objeto desta consultoria, assim como todos os documentos e informações pertinentes para a realização das tarefas descritas nestes Termos de Referência.

13. Serviços a prestar pelo Consultor

Os produtos esperados da consultoria são:

Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (POSER)

Contratação de um Projetista para a Elaboração dos Projetos Arquitetónicos de Centros Pós Colheita
Ref: CPV-1604-0117-CS-ICS

- 1 Relatório inicial de levantamento
- 3 Versões preliminares de anteprojetos (Achada Grande, Achada Porto e Praia Branca)
- 3 Documentos finais completos dos Projetos (Achada Grande, Achada Porto e Praia Branca)

14. Critérios de Avaliação dos Concorrentes

1. Formação Acadêmica: Licenciatura em Arquitetura ou áreas afins - **(20 Pontos)**;
2. Experiência Profissional Relevante: Mínimo de 5 anos de experiência comprovada em projetos arquitetônicos de infraestruturas civis, rurais e/ou centros pós-colheita – **(30 Pontos)**;
3. Estudos ou projetos similares: Realização bem-sucedida de pelo menos 2 estudos ou projetos similares nos últimos 5 anos), preferencialmente em projetos financiados por parceiros internacionais de desenvolvimento (ex: FIDA, Banco Mundial, BAD) - **(30 Pontos)**;
4. Competências Técnicas e Conhecimentos Técnicos e Normativos: Capacitação e experiência comprovada e conhecimentos técnicos dos principais softwares de arquitetura e conhecimento demonstrado de normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis à arquitetura e construção de infraestruturas pública Familiaridade com padrões de sustentabilidade ambiental e eficiência energética - **(20 Pontos)**;

15. Ao submeter o seu documento, certifica que leu e compreendeu a Política do FIDA e concorda em obedecer à mesma.

O contrato resultante do presente concurso será executado de acordo com os Procedimentos de Avaliação Social, Ambiental e Climática do FIDA (PESEC), consultáveis no endereço abaixo:

<https://www.ifad.org/en/social-environment-assessment-procedures>

Política do FIDA sobre a Prevenção de Fraude e Corrupção em suas Atividades e Operações:

<https://www.ifad.org/fr/document-detail/asset/40189695>,

Procedimentos de Avaliação Social, Ambiental e Climática do FIDA (PESEC):

<https://www.ifad.org/fr/secap>.

Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconômicas Rurais (POSER)

Contratação de um Projetista para a Elaboração dos Projetos Arquitetônicos de Centros Pós Colheita
Ref: CPV-1604-0117-CS-ICS

Proibição de assédio sexual e exploração e abuso sexual

<https://www.ifad.org/en/w/corporate-documents/policies/ifad-policy-to-preventing-and-responding-to-sexual-harassment-sexual-exploitation-and-abuse>

Conflitos de interesse

O consultor não pode estar numa situação de conflito de interesses real, potencial ou razoavelmente perceptível como tal. Qualquer consultor em tal situação será excluído, a menos que expressamente aprovado pelo Fundo. Presume-se que existe um conflito de interesses quando um consultor, os seus funcionários ou empresas afiliadas (a) têm relações que lhes dão conhecimento inadequado de informações não divulgadas relativas ou que afetam o processo de seleção e a execução do contrato, (b) respondem a mais de uma chamada para manifestações de interesse neste procedimento de aquisição, (c) têm laços profissionais ou familiares com um membro do conselho de administração ou funcionários do comprador, com o Fundo ou os seus agentes, ou com qualquer pessoa que tenha participado ou possa razoavelmente esperar-se que participe, direta ou indiretamente, (i) na preparação desta convocatória para manifestações de interesse, (ii) do processo de seleção para o contrato relevante, ou (iii) a execução deste último. O consultor é obrigado a comunicar permanentemente qualquer situação de conflito de interesses, real, potencial ou razoavelmente perceptível, que possa surgir durante a formulação da manifestação de interesse, o processo de seleção ou a execução do contrato. A não divulgação de tais situações pode, em particular, resultar na exclusão, rescisão do contrato ou qualquer outra medida apropriada, de acordo com a Política do FIDA sobre a Prevenção de Fraude e Corrupção nas suas Atividades e Operações.

As seguintes regras relativas a conflitos de interesses serão aplicáveis ao recrutamento de funcionários públicos ou membros do pessoal do cliente para a equipa proposta pelo consultor:

- a) Nenhum membro do conselho de administração do cliente ou qualquer membro da sua equipa atual (a tempo parcial ou a tempo inteiro, remunerado ou não, de licença ou não, etc.) pode ser proposto para trabalhar, ou trabalhar, como consultor ou em nome de um consultor;
- b) Sujeito às disposições na cláusula do contrato, nenhum funcionário público atualmente em exercício trabalhará como consultor ou em nome de um consultor dentro do seu próprio departamento, unidade ou agência;
- c) Um ex-funcionário público ou ex-empregado do cliente pode ser recrutado para prestar serviços ao seu antigo ministério, departamento ou organismo, desde que não haja conflito de interesses;

Se um consultor incluir um funcionário público como membro do pessoal na sua proposta técnica, este último deverá possuir uma certificação escrita da Administração que confirme: (i) que a pessoa em causa estará de licença não remunerada a partir da data de apresentação oficial da proposta e assim permanecerá até ao fim da sua missão com o consultor e que está autorizado a trabalhar a tempo inteiro fora do cargo oficial que ocupava; ou (ii) que a pessoa em causa irá demitir-se ou reformar-se na data de adjudicação do contrato ou antes dela. As pessoas referidas nos pontos i) e ii) não poderão, em caso algum, ser responsáveis pela aprovação da execução do contrato.